



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

17 DEZ. 2015

Publicado no Diário de Notícias da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais a partir da expedição.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2015, e dá outras providências."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de R\$ 30.397,22 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) de créditos adicionais especiais, conforme ação, classificação dos elementos e fonte de recursos, no orçamento do Município de Itapeva no exercício de 2015, conforme segue:

Funcional Programática	Projeto/Atividade	Valor
01.05.99.10.301.0012.1.036. 3.3.90.93 – indenizações e restituições - fonte 223	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - CONVENIO	R\$ 30.397,22

Art. 2º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado na conta corrente 16.203-5, agencia 1706-X, banco do Brasil em 31/12/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal